

EDITAL PARA SELEÇÃO DA MONITORIA ACADÊMICA 2024/2

O Reitor do Centro Universitário - Unifanap, no uso de suas atribuições regimentais e regulamentares, torna público aos(as) acadêmicos(as) dos cursos de Administração, Ciências Contábeis, Direito, Pedagogia, Psicologia, Análise e Desenvolvimento de Sistemas, Gestão Comercial, Gestão de Recursos Humanos e Logística, no período de **15/10/2024 a 18/10/2024**, as inscrições para o Processo Seletivo do Programa de Monitoria Acadêmica, edição 2024/2, que se realizará segundo as condições especificadas a seguir:

1. DA INSCRIÇÃO

Cursos: Administração, Ciências Contábeis, Direito, Pedagogia, Psicologia, Análise e Desenvolvimento de Sistemas, Gestão Comercial, Gestão de Recursos Humanos e Logística

Período de: 15/10/2024 a 18/10/2024

Fazer o *download* do formulário de inscrição em: <https://unifanap.edu.br/Monitoria.asp>, preencher e entregar na recepção da Instituição até as 21h30min do dia 18/10/2024

2. DA DIVULGAÇÃO

A lista de inscritos(as) habilitados(as) a participarem do Processo Seletivo será divulgada no dia 06/05/2024, no site da Instituição em: <https://unifanap.edu.br/Monitoria.asp>

3. DOS OBJETIVOS DA MONITORIA

- Assegurar a cooperação didático-pedagógica entre acadêmicos(as), professores(as) e corpo técnico-científico;
- Constituir um elo entre professores(as) e acadêmicos(as), aperfeiçoando o processo de desenvolvimento de competências;
- Possibilitar aos(as) acadêmicos(as) de graduação as condições de ampliação do seu potencial acadêmico, assegurando a formação de profissionais mais competentes;
- Promover a melhoria do ensino de graduação, por meio do estabelecimento de novas práticas e experiências pedagógicas, que permitam a interação dos(as) acadêmicos(as) do programa com o corpo docente e discente da instituição;
- Dinamizar as ações didático-pedagógicas e educativas, por meio de envolvimento dos(as) acadêmicos(as) na operacionalização destas ações, no cotidiano da Instituição;
- Apoiar o encarregado local pelo funcionamento e operacionalização dos ambientes de salas de aula e laboratórios;
- Criar vetores de disseminação da cultura e da tecnologia, no meio discente;
- Possibilitar condições para a iniciação da prática da docência, por meio do estímulo à participação em atividades de natureza pedagógica, desenvolvendo habilidades e competências próprias dessa atividade;
- Propor formas de acompanhamento de acadêmicos(as), em suas dificuldades de aprendizagem;
- Contribuir, por meio da formação de monitores(as) de ensino, com a formação de recursos humanos para o ensino superior.

4. DAS ATRIBUIÇÕES DO(A) MONITOR(A)

- Auxiliar o(a) professor(a)-orientador(a), nas atividades de planejamento e acompanhamento do ensino e/ou pesquisa, de acordo com a proposta de trabalho aprovada para a MONITORIA;
- Prestar apoio ao(à) professor(a)-orientador(a) na organização e preparação de material didático, na pesquisa bibliográfica e no planejamento de atividades.
- Atender, como apoio, a grupos de estudos e/ou acadêmicos(as) individualmente, para estudo dos conteúdos ministrados em sala de aula;
- Desenvolver tarefas que se enquadrem nas especificações da proposta de trabalho e que sejam pertinentes às atribuições do regime de monitoria;
- Apresentar relatórios mensais ao(a) professor(a)-orientador(a), conforme prazos previamente estabelecidos;

5. DAS ATRIBUIÇÕES DO(A) PROFESSOR(A)-ORIENTADOR(A)

- Participar, conforme solicitado pela Coordenação de Curso, de atividades vinculadas ao processo de seleção de acadêmicos(as), para o exercício da função de monitor(a);
- Elaborar, junto com o(a) monitor(a), a proposta de trabalho com duração de um semestre;
- Orientar e/ou assistir o acadêmico(a)-monitor(a), durante a preparação e/ou realização de atividades específicas definidas na proposta de trabalho;
- Reunir-se, periodicamente, com a Coordenação de Curso e com os(as) monitores(as) sob sua responsabilidade, para discutir e avaliar as atividades exercidas na monitoria;
- Identificar eventuais equívocos na execução da proposta de trabalho e propor medidas corretivas;
- Responsabilizar-se, perante o Unifanap, pela atuação do(a) monitor(a), durante o desenvolvimento das atividades previstas na proposta de trabalho;
- Avaliar, constantemente, o(a) monitor(a) utilizando-se dos instrumentos próprios do programa de monitoria.

6. DAS CONDIÇÕES PARA CANDIDATAR-SE À MONITORIA

- Estar regularmente matriculado(a) na Instituição e não apresentar nenhuma pendência de ordem acadêmica e/ou administrativa;
- Não ter sofrido punição disciplinar no Unifanap nos 02 (dois) últimos semestres letivos;
- Não possuir vínculo empregatício com a Instituição ou com sua Mantenedora.

7. DAS CONDIÇÕES PARA O EXERCÍCIO DA MONITORIA

- Aprovação no Processo Seletivo de Monitoria;
- Não possuir, na data de sua designação, nenhuma pendência de ordem acadêmica e/ou administrativa.

8. DAS ATIVIDADES QUE NÃO SÃO DEVER DO(A) MONITOR(A)

- Substituir docentes na regência de aulas teóricas e/ou práticas, independente da presença do(a) professor(a) responsável pela disciplina e/ou professor(a)-orientador(a);

- Corrigir avaliações, exercícios ou realizar quaisquer outras atividades avaliativas do desempenho acadêmico;
- Exercer tarefas administrativas ou quaisquer outras atividades que não estejam previstas no **Plano de Trabalho** da monitoria;
- Adentrar, sem autorização prévia, nas salas de coordenação, de professores(as) e áreas reservadas, exclusivamente, a empregados(as) da Instituição;

9. DA CARGA HORÁRIA E DURAÇÃO DA MONITORIA

- A monitoria das disciplinas presenciais terá a carga horária de monitoria para o segundo semestre de 2024, poderá ser efetivada no seguinte horário: de segunda a sexta-feira, das 18h às 18h45min no período noturno e de segunda a sexta-feira, das 11h15min às 12h no período matutino;
- Cada acadêmico(a) somente pode ser monitor(a) de uma única disciplina, por vez;
- O horário do exercício da Monitoria não deverá coincidir com o horário escolar do(a) monitor(a);
- A participação no programa de monitoria não se caracteriza como vínculo empregatício com a Instituição ou com sua Mantenedora;
- A monitoria terá validade de um semestre letivo.
- A monitoria das disciplinas na Educação à Distância acontecerá na plataforma de Educação à Distância do Unifanap.

10. DOS BENEFÍCIOS DA MONITORIA

- Certificado de participação no programa, constando o número de horas efetivamente prestadas e o nome da disciplina na qual exerceu a função de monitor(a).
- O certificado de monitoria, expedido pela Secretaria Acadêmica, será considerado como título, por ocasião de seleção para docentes, pela Instituição.

12. DA SELEÇÃO

- O processo seletivo para as vagas de Monitoria será acompanhado por Comissão de Seleção, designada pela Reitoria e composta pela Coordenação Acadêmica, Coordenações de Curso, Secretaria Acadêmica e professores(as)-orientadores(as) dos componentes curriculares objeto deste edital;
- A seleção será constituída de uma fase, que consistirá em uma prova específica (teórica e/ou prática);
- A prova específica será avaliada com nota de 0 (zero) a 10,0 (dez), com precisão de uma casa decimal. Será classificado o(a) candidato(a) que obtiver nota igual ou superior a 6,0 (seis);
- A prova específica escrita consistirá de questões objetivas e discursivas, relativas aos conteúdos da ementa das disciplinas;
- A prova específica prática somente ocorrerá caso o componente curricular, alvo de avaliação, necessite desta espécie de avaliação;
- A classificação levará em consideração o somatório da nota obtida na avaliação.
- Em caso de empate, serão utilizados os seguintes critérios, em ordem, de desempate:
 - 1º) candidato que estiver cursando o período letivo mais adiantado;
 - 2º) candidato que for mais velho.

13. DA DATA, HORÁRIO E LOCAL DAS PROVAS

- As provas escritas serão realizadas no dia 22/10/2024, das 18h50min às 20h20min na Sala 105 A, ou outro local designado.

14. DO RESULTADO

- O resultado final será divulgado no site da Instituição em: <https://unifanap.edu.br/Monitoria.asp>, a partir do dia **24/10/2024 após às 19h**.

15. CRONOGRAMA

Inscrições	Datas
Homologação da Inscrição	21/10/2024
Prova Escrita	22/10/2024
Resultado Final	24/10/2024

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- O(A) monitor(a) será excluído da Monitoria, em caso de desempenho insatisfatório, segundo o Regulamento do Programa de Monitoria do Centro Universitário - Unifanap, sob avaliação do(a) professor(a)-orientador(a) e da Coordenação de Curso;
- No ato da admissão, o(a) monitor(a) firmará Termo de Compromisso, para o cumprimento das suas atividades;
- A monitoria será exercida atendendo acadêmicos(as) de quaisquer cursos da Instituição;
- Não serão cabíveis recursos neste processo seletivo;
- A inscrição do(a) candidato(a) presume seu conhecimento e aceitação, na íntegra, deste Edital;

-
- Aos casos omissos, aplicam-se as normas do Regulamento da Monitoria e Regimento Interno da Instituição;
 - O presente Edital entra em vigor nesta data.

Aparecida de Goiânia, 14 de outubro de 2024.

Prof. Frederico Lucas
Reitor